

LEI Nº 3.339, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.946/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Dá nova redação ao ANEXO I – da Lei Municipal nº 2.946/2017, para aumentar o número de cargos de Nutricionista para 06 (seis), passando a vigorar nos termos da tabela anexa.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogandose as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

LASTÊNIO LUIZ CARDOSO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em 33/10 /2025

PYETRA DALMONE LAGE PAIXÃO Secretária Municipal de Administração

ANEXO I

QUADRO PERMANENTE

(Refere-se ao Anexo I da Lei 2.946/2017 - Quadro Permanente)

Grupos	Denominação do	Quant.	Carreira	СВО	Carga
Ocupacionais	cargo	,			Horária
Nível Superior	Procurador Municipal	5	X	2412-25	20
	Administrador	4	IX	2521-05	40
	Contador	4	IX	2522-10	40
	Engenheiro Agrônomo	2	IX	2221-10	40
	Engenheiro Civil	2	IX	2142-05	40
	Auditor Público Interno - Área financeira, administrativa e orçamentária	1	IX	2522-05	40
	Auditor Público Interno - Área jurídica	1	IX	2522-05	40
	Zootecnista	1	VIII	2233-10	30
	Enfermeiro	5	VIII	2235-10	30
	Fisioterapeuta	10	VIII	2236-05	30
	Nutricionista	6	VIII	2237-10	30
	Fonoaudiólogo	5	VIII	2238-10	30
	Assistente Social	8	VIII	2516-05	30
	Farmacêutico	7	VIII	2234-05	20
	Médico	5	VIII	2251-25	20
	Cirurgião Dentista	10	VIII	2232-08	20
	Médico Veterinário	2	VIII	2233-05	20

	Psicólogo	10	VIII	2515-10	20
	Auxiliar de Serviços Administrativos	60	11	4110-05	40
	Auxiliar Odontológico	5	11	3224-15	40
	Secretário Escolar	10	111	4110-10	40
	Escriturário	15	IV	4110-05	40
	Cadista	2	VIII	3121-05	40
	Oficial Administrativo	25	VI	4110-10	40
	Técnico Agrícola	7	VI	2111-10	40
Apoio Técnico e Administrativo	Técnico em Contabilidade	4	VI	3511-05	40
	Técnico em Enfermagem	25	VI	3222-05	40
	Técnico em Edificações	3	VI	3121-05	40
	Técnico em Meio Ambiente	2	VI	3115-05	40
	Técnico em Topografia	1	VI	3123-05	40
	Técnico em Informática	6	VII	3132-20	40
	Técnico em Segurança do Trabalho	2	VII	3516-05	40
Fiscalização	Agente Municipal de Trânsito	8	III	5172-20	40
Obras, Serviços e Manutenção	Agente de Serviços Municipais	16	III	7111-15 7152-05 7155-15 7421-10 7243-15 7244-40	40



				7711-05	
	Mecânico	3	IV	9144-25	40
	Pedreiro	5	111	7552-10	40
	Eletricista	2	111	7156-10	40
	Operador de Máquinas	21	VII	7556-15	40
				7151-25	
	Auxiliar de Serviços Municipais			5145-05	
			I	5142-15 5142-25	
Portaria, Transporte e Conservação				5142-30	
		100		5143-10	40
				5143-15	
				5143-25	
				6220-10	
				6220-20	
	Auxiliar de Serviços Gerais		1	4122-05	
		190		5134-25	40
				5143-20	
	Motorista		III	7825-05	
		50		7823-10	
				7823-20	40
				7824-05	
				7824-10	
				7825-10	





PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

(Publicação Mural – Art. 90, Lei 1380/90 – Emenda 013/2005)

PYETRA D. L. PAIXÃO, Secretária Municipal de Administração, por nomeação na forma da Lei.

CERTIFICA ter sido afixado, nesta data, no Mural da Prefeitura Municipal de Baixo Guandu – ES, a Lei nº 3.339, 23 de outubro de 2025, que "Altera a Lei municipal nº 2.946/2017 e dá outras providencias", nos termos do disposto no art. 90, inciso II, da lei Municipal nº 1380, de 05 de abril de 1990 – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

Baixo Guandu (ES), 23 de outubro de 2025.

Secretária Municipal de Administração